



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019

DADOS DO EDITAL

I. Processo Administrativo nº 102/2019

II. Pregão Presencial: nº 034/2019

III. Tipo de Licitação: Menor Preço

IV. Critério de julgamento e Adjudicação: Menor Valor por Lote.

V. Órgão Solicitante/ Setor Fiscalizador/Controle Social: Secretárias Municipais.

VI. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de João Dourado, mediante especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

VII. LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento de Materiais no perímetro do município de João Dourado, conforme consta especificado no Edital e Anexos.

VIII. FORME DE FORNECIMENTO: Fornecimento Parcelado, mediante Ordem de Fornecimento.

IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 04/09/2019

HORÁRIO: 09:00HS

LOCAL: Sala de Licitações, Rua Dr. Mário Dourado, nº16, Centro – João Dourado (BA)

X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Licitação será atendida com recursos do Município de João Dourado, consignadas nas Dotações constantes da Minuta Contratual.

XI. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses

XII. As informações e esclarecimentos do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08h00min às 14h00min, no Setor de Licitações, Rua Dr. Mário Dourado, nº16, Centro – João Dourado (BA) pelo e-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br ou pelo telefax: (074) 3668-1358.

XIII. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e alterações pertinentes.

XIV. PREGOEIRO RESPONSÁVEL/ATO DE DESIGNAÇÃO: Elton Gomes Carneiro - *Decreto Nº. 2255, 23 de janeiro de 2019.*



XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. São admitidas a participar da licitação todas as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.2. Não poderão participar:

- a)** empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de João Dourado, durante o prazo da sanção aplicada;
- b)** empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c)** empresário impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com o Município de João Dourado, durante o prazo da sanção aplicada;
- d)** sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e)** empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f)** empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g)** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h)** consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

15.3. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

15.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

XVI – DO CREDENCIAMENTO

16.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e Contrato Social da licitante.

16.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial, conforme Modelo do **Anexo**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

16.3. Na fase de credenciamento, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, preferencialmente, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação**, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

16.4. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive por via postal ou outro meio eficaz de protocolo.

16.5. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

16.6. Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição dessas empresas pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.7. Na fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeiro a **Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, em **Anexo**.

16.8. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

17.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, e alterações pertinentes e demais legislações regentes da matéria.

17.2. Este certame será dirigido pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, acompanhado pela Assessoria Jurídica do Município, Controladoria Geral do Município e demais agentes da Administração Pública que se fizerem presentes.

17.3. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados por motivo de força maior compreendendo: greves, perturbações industriais, avalanches, enchentes e quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. O motivo de força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

17.4. Os documentos que forem apresentados em cópia simples, deverão estar acompanhados de originais para serem autenticados pela pregoeiro e equipe de apoio, conforme lei federal 13726/2017.

XVIII - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeiro, com indicação dos elementos a seguir:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

18.2. Deve a proposta, preferencialmente, estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.

18.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

18.4. A proposta deverá apresentar o **preço por item e total** expressos em R\$ (reais). Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto

18.5. Os preços serão para entrega dos produtos neste Município e deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder às especificações do objeto licitado.

18.6. Será rejeitada a proposta que apresentar **valores irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

18.7. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

18.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da apresentação da proposta. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item IX do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (art. 11 do Decreto federal nº 3.555/00).

19.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

19.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

19.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo Pregoeiro.

19.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

19.6. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e as demais que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), em relação à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.



19.8. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.9. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma 'nova data', com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

19.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.11. O critério de julgamento será o de **menor valor por lote**.

19.12. É vedada a oferta de lance com vista a empate.

XX - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

20.3. O Pregoeiro poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

20.4. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o Pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

20.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

20.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.7. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

20.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por **microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa** e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Pregoeiro, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, o Pregoeiro procederá ao sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

20.9. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro poderá formular contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

20.10. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

20.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.12. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar n.º 123/06 não implica a inabilitação automática.

20.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

XXI - DA NEGOCIAÇÃO

21.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, a Pregoeiro poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

21.2. A negociação será realizada pelo Pregoeiro, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

XXII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

22.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

22.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

22.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

22.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro poderá solicitar da respectiva licitante o encaminhamento da amostra.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

22.5. Se a proposta não for aceitável ou se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

XXIII - DA VISTORIA

23.1. Poderá a Secretaria interessada, realizar vistoria nas instalações e equipamentos utilizados pelo Licitante para a execução do objeto desta Licitação.

XXIV - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

24.1. As licitantes deverão incluir no Envelope a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, com a seguinte indicação:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

24.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

24.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

24.2.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, nos termos da Resolução Conjunta PGFN/RFB, nº 2, de 31 de agosto de 2005, de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

24.2.3. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

24.2.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve ser apresentado em original ou cópia, desde que este esteja acompanhado do original.

24.2.4.5 O Município se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados.

24.3. Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente conforme Modelo sugerido pelo Edital.

24.4. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo em Anexo.

24.5. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

24.6. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

24.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

24.8. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

24.9. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

24.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

24.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

24.12. O licitante vencedor deverá encaminhar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo VII - Modelo de Proposta de Preços.

XXV - RECURSOS

25.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

25.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio da Ata.

25.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio da Ata, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

25.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

25.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

25.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXVI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

26.1. Não havendo a manifestação de recurso, constando o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

26.1.1. Após a adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, o Processo será encaminhado pelo Pregoeiro para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

26.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.



26.3. O objeto deste Pregão será adjudicado, globalmente, à licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito o certame à homologação da autoridade competente.

26.4. A adjudicação do objeto e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1. A Prefeitura Municipal de João Dourado é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

27.2. A Coordenação de Compras da Secretaria de Serviços Públicos, será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços correspondente aos itens solicitado pela mesma, decorrentes desta licitação.

27.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de João Dourado – Órgão Gerenciador e anuência do fornecedor, respeitadas as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e Lei Municipal n.º 530, de 25/01/2018.

27.4. Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

27.5. As adesões ao registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

27.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.7. Depois de homologado o resultado deste Pregão e dentro do prazo expresso em documento oficial, a Prefeitura Municipal de João Dourado, Órgão Gerenciador, convocará o licitante vencedor, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

27.8. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais classificados que aceitarem fornecer o(s) respectivo(s) item(ns) pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

27.9. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de João Dourado.

27.10. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, a Pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

27.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme disposto no Lei Municipal n.º 530, de 25/01/2018.



27.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

27.13. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

27.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018.

27.15. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

27.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de João Dourado para negociação do valor registrado em Ata.

27.17. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado e a Prefeitura Municipal poderá convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

27.18. O fornecedor beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.19. O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

- a)** o fornecedor beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

27.20. O cancelamento ocorrerá, por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- a)** o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b)** o fornecedor beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d)** não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** o fornecedor beneficiário não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

27.21. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de João Dourado fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

27.22. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

XXVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



28.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor, durante a validade da Ata de Registro de Preços, será convocado para assinatura do contrato, cuja minuta corresponde ao Anexo III, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

28.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

28.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

28.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor mantém as condições de habilitação.

28.5. Quando o fornecedor convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro fornecedor para assinar o contrato, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

XXIX – DAS SANÇÕES

29.1. O licitante ou fornecedor será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será excluído do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não retirar ou aceitar a nota de empenho, quando convocada;
- b) não assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocada;
- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- f) não manter a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal.

29.2. Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

29.3. A licitante e a adjudicatária estarão sujeitas à multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

XXX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

30.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@joaodourado.ba.gov.br, até as 14h00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

30.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

30.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@joaodourado.ba.gov.br.



30.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmjoaodourado/home>, por meio do *link* *Licitações*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

XXXI - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

31.1. O Prefeito Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

31.2. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços e à do contrato.

31.3. Os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

31.4. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

31.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

31.6. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelo licitante para efeito de julgamento deste Pregão.

31.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

31.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

31.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

XXXII - DOS ANEXOS

32.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV– MODELO DE CREDENCIAL

ANEXO V– MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI– DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO IDEPENDENTE DE PRPOSTA.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

XXXIII - DO FORO

33.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

33.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006.

João Dourado - BA, 22 de agosto de 2019.

Elton Gomes Carneiro

Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - SRP
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta Licitação a Seleção das melhores Propostas de Preço para Registro, com limite máximo de valor, visando a **contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de João Dourado**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do **Anexo I** (Termo de Referência) deste Edital.

1.2. JUSTIFICATIVA

1. 2. 1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação das escolas municipais, prédios e logradouros públicos e cemitério municipal.

1. 2. 2. Por se tratar de aquisição de bens e contratação de serviços comuns, justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

2. META FÍSICA

2.1. Os materiais, distribuídos devem possuir as especificações adiante descritas:

LOTE 01- FERRAMENTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ALAVANCA DE FORÇA, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 7/8 POLEGADAS X 1,50 M, COM UMA EXTREMIDADE PONTEAGUDA E OUTRA ACHATADA	UND	20	R\$ 96,67	R\$ 1.933,40
2.	ALICATE PARA SOLDA ELÉTRICA 500 A	UND	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
3.	ALICATE PROFISSIONAL P/ ELETRICISTA DE 1.000V	UND	20	R\$ 51,67	R\$ 1.033,40
4.	ALICATE UNIVERSAL FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000 V PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10 TAMANHO: 8"	UND	6	R\$ 36,33	R\$ 217,98
5.	ANCINHO EM AÇO FORJADO, COM 14 DENTES SEM CABO	UND	33	R\$ 15,50	R\$ 511,50
6.	ARCO, DE SERRA, EM AÇO, REGULÁVEL, PARA LAMINA DE SERRA DE 10 E 12 POLEGADAS TENSIONADA POR UMA PORCA BORBOLETA, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, A MARCA DO PRODUTO DEVERA ESTAR GRAVADA NO CABO	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
7.	BAINHA PARA FACÃO DE 18"	UND	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
8.	BAINHA PARA FACÃO DE 20"	UND	15	R\$ 19,67	R\$ 295,05
9.	BALDE PLÁSTICO DE 12 LITROS PARA CONCRETO	UND	200	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
10.	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	PR	80	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
11.	CABO, DE MADEIRA, PARA ANCINHO	UND	100	R\$ 9,83	R\$ 983,00
12.	CABO, DE MADEIRA, PARA ENXADA, ENCAIXE REDONDO, COMPRIMENTO 150 CM	UND	300	R\$ 11,67	R\$ 3.501,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

13.	CABO, DE MADEIRA, PARA MACHADO	UND	50	R\$ 11,67	R\$ 583,50
14.	CABO, DE MADEIRA, PARA MARRETA	UND	50	R\$ 10,67	R\$ 533,50
15.	CABO, DE MADEIRA, PARA PÁ	UND	200	R\$ 11,67	R\$ 2.334,00
16.	CABO, DE MADEIRA, PARA PICARETA	UND	50	R\$ 12,67	R\$ 633,50
17.	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
18.	CARRO, DE MÃO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU DE CÂMERA.	UND	100	R\$ 233,33	R\$ 23.333,00
19.	CARRO, DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU DE CÂMERA.	UND	50	R\$ 132,50	R\$ 6.625,00
20.	CARRO, DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU MACIÇO.	UND	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
21.	CARRO, DE MÃO, COM CAÇAMBA EM PVC, COM 01 PNEU DE BORRACHA COM CÂMARA	UND	11	R\$ 146,67	R\$ 1.613,37
22.	CAVADOR DUPLO, EM AÇO CARBONO, ARTICULADO, COM CABO, EM MADEIRA DE 1,50 M DE COMPRIMENTO	UND	50	R\$ 38,67	R\$ 1.933,50
23.	CAVADOR, RETO, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA COM 1, 50 M DE COMPRIMENTO	UND	50	R\$ 21,67	R\$ 1.083,50
24.	CHAVE DE FENDA COM 08 PEÇAS	JG	10	R\$ 58,33	R\$ 583,30
25.	CHAVE INGLESA DE 12"	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
26.	COLHER Nº 10 PARA PEDREIRO	UND	50	R\$ 17,67	R\$ 883,50
27.	CONE PRETO E AMARELO EM PVC 75 CM PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	UND	50	R\$ 49,67	R\$ 2.483,50
28.	CONE REFLETIVO LARANJA E BRANCO EM PVC 75 CM PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	UND	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
29.	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 10 MM.	M	860	R\$ 1,28	R\$ 1.100,80
30.	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 8 MM.	M	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
31.	DESEMPENADEIRA, DENTADA EM AÇO	UND	100	R\$ 12,33	R\$ 1.233,00
32.	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 10"	UND	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
33.	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 12"	UND	27	R\$ 20,67	R\$ 558,09
34.	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 7"	UND	200	R\$ 8,33	R\$ 1.666,00
35.	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	UND	100	R\$ 15,33	R\$ 1.533,00
36.	DISCO DE CORTE SECO PARA PISO CERÂMICO	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
37.	DISCO DIAMANTADO 350MM X 25.4MM PARA CORTE EM ASFALTO / CONCRETO	UND	100	R\$ 25,67	R\$ 2.567,00
38.	ENXADA, EM AÇO CARBONO 2,5 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA	UND	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
39.	ENXADA, EM AÇO CARBONO 3 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA	UND	40	R\$ 51,33	R\$ 2.053,20
40.	ENXADÃO ESTREITO, EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 MM, COM CABO DE MADEIRA	UND	45	R\$ 37,00	R\$ 1.665,00
41.	ESCADA DE METAL COM 07 DEGRAUS	UND	50	R\$ 181,67	R\$ 9.083,50
42.	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 3MM EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	50	R\$ 119,33	R\$ 5.966,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

43.	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 4MM EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	6	R\$ 119,50	R\$ 717,00
44.	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 5MM EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	6	R\$ 119,83	R\$ 718,98
45.	ESPATULA EM AÇO Nº 12 CABO PLÁSTICO	UND	400	R\$ 7,67	R\$ 3.068,00
46.	ESPATULA, EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES 4 POLEGADAS	UND	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
47.	ESPATULA, PARA PINTURA, EM AÇO, 10 POLEGADAS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
48.	FACÃO DE 18 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	40	R\$ 26,67	R\$ 1.066,80
49.	FACÃO DE 20 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	20	R\$ 29,33	R\$ 586,60
50.	FOICE, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSÃO 0,90 M, PESO 1,8 KILOGRAMAS, FERRAMENTA UTILIZADA NA ABERTURA DE ACEIROS E TRILHAS EM INCÊNDIOS FLORESTAIS	UND	30	R\$ 36,33	R\$ 1.089,90
51.	LAMINA DE SERRA DIMENSÃO 12 POLEGADA, COM 18 DENTES POR POLEGADA	UND	100	R\$ 5,32	R\$ 532,00
52.	LAPIS, PARA CARPINTEIRO, GRAFITE RETANGULAR, COMPRIMENTO 17 CM	UND	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
53.	LIMA, DE AÇO, PARA AMOLAR FERRAMENTAS	UND	200	R\$ 15,33	R\$ 3.066,00
54.	LINHA PARA PEDREIRO COM 100 M	UND	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00
55.	MACHADO LAMINA EM AÇO CROMADO DE DIMENSÕES 10 CM (LARGURA) X 15 CM (COMPRIMENTO), COM CABO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
56.	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 0,5 KG	UND	50	R\$ 26,67	R\$ 1.333,50
57.	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 1,0 KG	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
58.	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 2,0 KG	UND	50	R\$ 41,67	R\$ 2.083,50
59.	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO, DE 1,5,0 KG	UND	50	R\$ 32,33	R\$ 1.616,50
60.	MARTELO, TIPO UNHA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, COM 27 MM DE DIÂMETRO, PARA CARPINTEIRO	UND	40	R\$ 27,67	R\$ 1.106,80
61.	PA, DE BICO, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 320 X 270 MM, CABO EM MADEIRA COM 120 CM	UND	200	R\$ 40,33	R\$ 8.066,00
62.	PA, QUADRADA, COM CABO EM MADEIRA.	UND	100	R\$ 38,33	R\$ 3.833,00
63.	PENEIRA, FINA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR CIMENTO E AREIA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	50	R\$ 25,33	R\$ 1.266,50
64.	PENEIRA, GROSSA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR AREIA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
65.	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIÃO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 100 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM.	UND	100	R\$ 56,33	R\$ 5.633,00
66.	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO CHIBANCA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 50 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM.	UND	100	R\$ 56,33	R\$ 5.633,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

67.	PNEU, PARA CARRINHO DE MÃO	UND	50	R\$ 30,33	R\$ 1.516,50
68.	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU MACIÇO	UND	30	R\$ 61,67	R\$ 1.850,10
69.	SERROTE LAMINA EM AÇO INOX TEMPERADO, 20 POLEGADAS.	UND	20	R\$ 24,17	R\$ 483,40
70.	TALHADEIRA DE AÇO PONTA CHATA	UND	50	R\$ 13,67	R\$ 683,50
71.	TALHADEIRA DE AÇO PONTA REDONDO	UND	50	R\$ 13,67	R\$ 683,50
72.	TESOURA, DE PODA, PARA GRAMA E CERCA VIVA LAMINA EM AÇO SAE 1060 DE 12 POLEGADAS E CABO EM MADEIRA DE 21 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
73.	TORQUESA CABO LONGO 10 POLEGADAS	UND	50	R\$ 18,33	R\$ 916,50
74.	TRENA, EM FIBRA, COM 05 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 17,67	R\$ 883,50
75.	TRENA, EM FIBRA, COM 08 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	R\$ 22,33	R\$ 446,60
76.	TRENA, EM FIBRA, COM 30 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	R\$ 35,33	R\$ 353,30
77.	TRENA, EM FIBRA, COM 50 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	R\$ 61,33	R\$ 613,30
78.	VASSOURA, EM ARAME DE AÇO CARBONO, REGULÁVEL PARA FOLHAS, ABERTURA NÃO INFERIOR A 537 MM, COM CABO EM MADEIRA.	UND	67	R\$ 24,67	R\$ 1.652,89
79.					R\$ 163.554,26

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	UND	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
2.	CAPACETE PARA ELETRICISTA	UND	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
3.	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA CONFECCIONADO EM CADARÇOS DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER). COM DUAS ARGOLAS DE AÇO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA. UMA MEIA ARGOLA EM AÇO PARA RISCO DE QUEDA NAS COSTAS. POSSUI TRÊS FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO NAS PERNAS E NA CINTURA. REGULADOR DE AJUSTE PEITORAL. PORTA FERRAMENTA DE 24MM. ALMOFADA DE 130 MM PARA PROTEÇÃO LOMBAR. ALMOFADA DE 50 MM PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS	UND	4	R\$ 248,33	R\$ 993,32
4.	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM PIGMENTOS DE PVC (BOLINHA) EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO REVERSÍVEL	PR	3000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
5.	MASCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM UM FILTRO	UND	80	R\$ 16,20	R\$ 1.296,00
6.	MASCARA PARA SOLDA ELÉTRICA EM POLIPROPILENO COM VISOR ARTICULADO	UND	10	R\$ 52,67	R\$ 526,70
7.	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO COM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS.	UND	5000	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE				
8.	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO SEM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE	UND	5000	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
9.	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ELETICISTA	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
10.	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO	UND	200	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
					R\$ 41.492,02
LOTE 03 - MADEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ADUELA MISTA PARA JANELA 1.10X0.80	UND	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
2.	ADUELA MISTA PARA PORTA 2.10X0.80	UND	54	R\$ 55,67	R\$ 3.006,18
3.	ALIZAR EM MADEIRA MISTA PARA ACABAMENTO EM JANELA C/ 05 CM DE LARGURA	JG	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
4.	ALIZAR EM MADEIRA MISTA PARA ACABAMENTO EM PORTA C/ 05 CM DE LARGURA	JG	100	R\$ 28,67	R\$ 2.867,00
5.	COMPENSADO DE 10 MM 2,20 X 1,60 M	UND	100	R\$ 86,67	R\$ 8.667,00
6.	JANELA ALMOFADA 1,10 X 0,70 CM	UND	30	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
7.	JANELA ALMOFADA 1,10 X 0,80 CM	UND	30	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
8.	JANELA DE CALHA 1,10 X 0,60 CM	UND	30	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00
9.	JANELA DE CALHA 1,10 X 0,70 CM	UND	30	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00
10.	JANELA DE CALHA 1,10 X 0,80 CM	UND	30	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00
11.	MADEIRA GUAJARÁ SERRADA TIPO PEÇA 12X06	M	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
12.	MADEIRA GUAJARÁ SERRADA TIPO PEÇA 15X07	M	800	R\$ 23,50	R\$ 18.800,00
13.	MADEIRA GUAJARÁ SERRADA TIPO RIPA 04X1.5	M	2000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
14.	MADEIRA GUAJARÁ SERRADA TIPO RIPÃO 05X3.5	M	1000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
15.	MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 12X6CM	M	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
16.	MADEIRA MISTA SERRADA TIPO PEÇA 12X06	M	400	R\$ 15,50	R\$ 6.200,00
17.	MADEIRA MISTA SERRADA TIPO RIPA 04X1.5	M	1150	R\$ 1,78	R\$ 2.047,00
18.	MADEIRA MISTA SERRADA TIPO RIPÃO 05X3.5	M	800	R\$ 4,07	R\$ 3.256,00
19.	MADEIRA, AGRESTE, SERRADA TIPO BARROTE 07X07 CM	M	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
20.	MADEIRITE RESINADO 06 MM 2.20X1.10	UND	600	R\$ 47,67	R\$ 28.602,00
21.	MADEIRITE RESINADO 10 MM 2.20X1.10	UND	150	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00
22.	MADEIRITE RESINADO 15 MM 2.20X1.10	UND	150	R\$ 67,33	R\$ 10.099,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

23.	PORTA SEMI-OCA LISA P/ INTERIOR DIMENSÕES 2.10X60 CM.	UND	100	R\$ 85,67	R\$ 8.567,00
24.	PORTA SEMI-OCA LISA P/INTERIOR DIMENSÕES 2.10X 80 CM.	UND	100	R\$ 85,67	R\$ 8.567,00
25.	PORTA SEMI-OCA LISA P/INTERIOR DIMENSÕES 2.10X70 CM.	UND	100	R\$ 85,67	R\$ 8.567,00
26.	PORTA SEMI-OCA LISA P/INTERIOR DIMENSÕES 2.10X90 CM.	UND	100	R\$ 85,67	R\$ 8.567,00
27.	PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUIA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 70 CM	UND	100	R\$ 138,33	R\$ 13.833,00
28.	PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUIA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 80 CM	UND	50	R\$ 138,33	R\$ 6.916,50
29.	PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUIA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 90 CM	UND	50	R\$ 141,33	R\$ 7.066,50
30.	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 1 BANDA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2,10 X 0,80 M., PARA SER ENVERNIZADA.	UND	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
31.	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 1 BANDA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 1.00 M., PARA SER ENVERNIZADA	UND	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
32.	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 2 BANDAS, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.80 M.	UND	50	R\$ 293,33	R\$ 14.666,50
33.	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.60 M., PARA SER ENVERNIZADA.	UND	50	R\$ 243,33	R\$ 12.166,50
34.	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.70 M., PARA SER ENVERNIZADA.	UND	50	R\$ 243,33	R\$ 12.166,50
35.	PRANCHÃO GUAJARÁ 30X4	M	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
36.	TABUA AGRESTE 23CM X 2.5CM	M	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
37.	TABUA AGRESTE 30CMX 2.5CM	M	600	R\$ 25,25	R\$ 15.150,00
					R\$ 291.363,18
LOTE 04 - CIMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
38.	CIMENTO, CP11 F32 COMUM CINZA. EMBALAGEM: SACO COM 50 KG.	SC	6000	R\$ 27,72	R\$ 166.320,00
LOTE 05 - FERRO					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ARAME N. 14 REVESTIDO EM PVC	Kg	50	R\$ 19,67	R\$ 983,50
2.	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA COM 1.000 METROS	ROL	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
3.	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA COM 500 METROS	ROL	20	R\$ 262,67	R\$ 5.253,40
4.	ARAME, DE AÇO, RECOZIDO N. 18	KG	100	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00
5.	ARAME, FARPADO REVESTIDO EM CAMADA DE ZINCO, DIÂMETROS DOS FIOS 1,60 MM, DISTANCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO DE FIOS ALTERNADA, NBR 6317/82. EMBALAGEM: ROLO COM 250 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ROL	50	R\$ 161,67	R\$ 8.083,50
6.	ARAME, FARPADO REVESTIDO EM CAMADA DE ZINCO, DIÂMETROS DOS FIOS 1,60 MM, DISTANCIA ENTRE FARPAS	ROL	50	R\$ 203,33	R\$ 10.166,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	125 MM, TORÇÃO DE FIOS ALTERNADA, NBR 6317/82. EMBALAGEM: ROLO COM 500 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE				
7.	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, N. 18.	KG	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
8.	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 14.	KG	20	R\$ 14,33	R\$ 286,60
9.	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 16.	KG	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
10.	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 20.	KG	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
11.	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 1,00 X 1,00CM	UND	30	R\$ 153,33	R\$ 4.599,90
12.	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 40 X 40CM	UND	30	R\$ 35,33	R\$ 1.059,90
13.	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 50 X 50CM	UND	30	R\$ 48,67	R\$ 1.460,10
14.	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 60 X 60CM	UND	60	R\$ 60,83	R\$ 3.649,80
15.	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 80 X 1,00CM	UN	30	R\$ 133,33	R\$ 3.999,90
16.	CALHA, PREMOLDADA, EM CONCRETO, TIPO RADIER COM 09 X 19 X 39 CM.	UND	1000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
17.	CALHA, PREMOLDADA, EM CONCRETO, TIPO RADIER COM 15 X 19 X 39 CM.	UNI	1000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
18.	CHAPA EM AÇO 3/16 2.00 X 1.00	UND	10	R\$ 344,33	R\$ 3.443,30
19.	CHAPA GALVANIZADA 01.25MM 18 2.00 X 1.00	UND	50	R\$ 373,00	R\$ 18.650,00
20.	CHAPA XADREZ 3/13 2.00 X 1.20	UND	50	R\$ 389,33	R\$ 19.466,50
21.	COLUNA ARMADA 17X07 EM FERRO 3/8 COM 06 METROS	UND	68	R\$ 107,33	R\$ 7.298,44
22.	COLUNA ARMADA 17X07 EM FERRO 5/16 COM 06 METROS	UND	100	R\$ 84,67	R\$ 8.467,00
23.	CORRENTE DE AÇO 4MM	KG	100	R\$ 21,33	R\$ 2.133,00
24.	CORRENTE DE AÇO 6MM	KG	100	R\$ 21,33	R\$ 2.133,00
25.	CORRENTE DE AÇO 8MM	KG	100	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
26.	CORRENTE DE AÇO 10MM	KG	100	R\$ 21,67	R\$ 2.167,00
27.	ELETRODO, 2.5 MM, RUTILICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-6013, AMPERAGEM RECOMENDADA 95 A 140 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KG	300	R\$ 18,67	R\$ 5.601,00
28.	ELETRODO, 3.25 MM, RUTILICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-6013, AMPERAGEM RECOMENDADA 95 A 140 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KG	300	R\$ 17,33	R\$ 5.199,00
29.	ELETRODO, 4 MM, ELETRODO BÁSICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-7018, AMPERAGEM RECOMENDADA 130 A 205 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KG	100	R\$ 18,67	R\$ 1.867,00
30.	FERRO DE PUA 1/2 X 10	UND	8	R\$ 40,67	R\$ 325,36
31.	FERRO DE PUA 3/8 X 10	UND	6	R\$ 33,33	R\$ 199,98
32.	FERRO DE PUA 5/16X 3	UND	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

33.	FERRO DE PUA 5/8 X 10	UND	6	R\$ 23,33	R\$ 139,98
34.	FERROLHO ZINCADO 500X3	UND	33	R\$ 5,67	R\$ 187,11
35.	FERROLHO ZINCADO 500X4	UND	45	R\$ 7,00	R\$ 315,00
36.	FERROLHO ZINCADO 500X5	UND	35	R\$ 8,67	R\$ 303,45
37.	GONZO 12.50MM ½	PAR	35	R\$ 8,67	R\$ 303,45
38.	GRAMPO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA USO EM CERCA	KG	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
39.	METALON 20X20 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	UND	500	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
40.	METALON 30X20 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	UND	100	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
41.	METALON 30X30 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	UND	150	R\$ 49,67	R\$ 7.450,50
42.	METALON 30X50 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	UND	150	R\$ 59,00	R\$ 8.850,00
43.	TELA DE ARAME REVESTIDA EM PVC TRANÇADA EM CORES MALHA DE 2.1/2 FIO 12 MM	M²	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
44.	TUBO PRETO CHAPA 1/4 DE 2.1/2 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
45.	TUBO PRETO CHAPA 1/4 DE 3" POLEGADAS COM 06 METROS	UND	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
46.	TUBO PRETO CHAPA 18 DE 3/4 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	200	R\$ 90,33	R\$ 18.066,00
47.	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 2.1/2 POLEGADAS C/06 METROS	UND	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
48.	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 3 POLEGADAS C/06 METROS	UND	40	R\$ 217,67	R\$ 8.706,80
49.	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 4 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	50	R\$ 292,33	R\$ 14.616,50
50.	TUBO GALVANIZADO CHAPA 14 DE 4 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	100	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
51.	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 1.1/2 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	45	R\$ 91,00	R\$ 4.095,00
52.	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 1" POLEGADAS COM 06 METROS	UND	33	R\$ 94,33	R\$ 3.112,89
53.	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 2 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	30	R\$ 131,33	R\$ 3.939,90
54.	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 2.1/2 POLEGADAS C/ 06 METROS	UND	40	R\$ 132,00	R\$ 5.280,00
55.	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 3 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	40	R\$ 143,33	R\$ 5.733,20
56.	UNIÃO GALVANIZADA DE 1.1/2	UN	5	R\$ 32,33	R\$ 161,65
57.	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/2 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UND	500	R\$ 67,00	R\$ 33.500,00
58.	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/4 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UND	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
59.	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 3/8 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UND	400	R\$ 38,00	R\$ 15.200,00
60.	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 4.2 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UND	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
61.	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA50, BITOLA 5/16 POLEGADAS, COM 12 METROS	UND	600	R\$ 27,00	R\$ 16.200,00
62.	ZINCO GALVANIZADO DE 1 METRO	KG	100	R\$ 29,67	R\$ 2.967,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

63.	ZINCO GALVANIZADO DE 40 CM	KG	65	R\$ 15,67	R\$ 1.018,55
64.	ZINCO GALVANIZADO DE 50 CM	KG	65	R\$ 17,67	R\$ 1.148,55
65.	ZINCO GALVANIZADO DE 60 CM	KG	65	R\$ 19,67	R\$ 1.278,55
					R\$ 407.591,76
LOTE 06 - MATERIAL DE PINTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	APLICADOR, DE SILICONE EM TUBO, GATILHO AUTOMÁTICO, EM AÇO, PINTURA EPÓXI, CABO REVESTIDO EM PVC RÍGIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	R\$ 21,33	R\$ 213,30
2.	BROCHA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE	UND	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
3.	CAL BRANCO, FINO, PARA PINTURA. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, DEVENDO CONTER DADOS DA MARCA E DO FABRICANTE	PCT	1500	R\$ 8,83	R\$ 13.245,00
4.	CAL HIDRATADO COM 20 KG	SC	200	R\$ 43,33	R\$ 8.666,00
5.	CIMENTO, BRANCO EMBALAGEM: SACO COM 1 KG	PCT	100	R\$ 2,67	R\$ 267,00
6.	COLORO, GRANULADO, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINA. EMBALAGEM COM 1 KG DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	33	R\$ 26,00	R\$ 858,00
7.	CORANTE LÍQUIDO EM BISNAGA COM 50 ML CORES	UND	200	R\$ 3,37	R\$ 674,00
8.	ESTOPA PARA POLIMENTO COM 200 G	PCT	165	R\$ 2,67	R\$ 440,55
9.	FITA CREPE 19MM X 50M	UND	200	R\$ 3,71	R\$ 742,00
10.	GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 0.900 ML.	UND	13	R\$ 25,67	R\$ 333,71
11.	GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 3.6 L.	GL	18	R\$ 58,33	R\$ 1.049,94
12.	GESSO EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG	PCT	65	R\$ 1,92	R\$ 124,80
13.	LIQUIDO BRILHO GALÃO COM 3.6 LITROS	GL	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
14.	LIQUIDO BRILHO LATA COM 18 LITROS	LT	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
15.	LIXA D'ÁGUA Nº 080	FL	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00
16.	LIXA D'ÁGUA Nº 100	FL	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00
17.	LIXA D'ÁGUA Nº 120	FL	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
18.	LIXA D'ÁGUA Nº 150	FL	500	R\$ 1,83	R\$ 915,00
19.	LIXA PARA FERRO, N 100.	FL	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
20.	LIXA PARA FERRO, N 120.	FL	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
21.	LIXA PARA FERRO, N 36.	FL	500	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

22.	LIXA PARA FERRO, N 80.	FL	500	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00
23.	LIXA PARA MADEIRA, N. 100	FL	2000	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00
24.	LIXA PARA MADEIRA, N. 120	FL	2000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
25.	LIXA PARA MADEIRA, N. 150	FL	2000	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
26.	LIXA PARA MADEIRA, N. 60	FL	2000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
27.	LIXA PARA MADEIRA, N. 80	FL	2000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
28.	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	50	R\$ 34,33	R\$ 1.716,50
29.	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS. CONTENDO DADOS E MARCA DO FABRICANTE	LT	500	R\$ 118,33	R\$ 59.165,00
30.	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: PACOTE COM 15 KG. CONTENDO DADOS E MARCA DO FABRICANTE	PCT	300	R\$ 32,33	R\$ 9.699,00
31.	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	30	R\$ 22,67	R\$ 680,10
32.	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS	LT	500	R\$ 49,33	R\$ 24.665,00
33.	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: PACOTE COM 15 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	150	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
34.	MASSA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 400GR.	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
35.	ÓLEO DE LINHAÇA 1.000 ML	UND	20	R\$ 12,33	R\$ 246,60
36.	PALHA DE AÇO, N. 02. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50	R\$ 1,97	R\$ 98,50
37.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 00 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	300	R\$ 2,08	R\$ 624,00
38.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 02 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	300	R\$ 2,58	R\$ 774,00
39.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 04 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
40.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 06 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	300	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
41.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 08 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	300	R\$ 4,17	R\$ 1.251,00
42.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 10 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	300	R\$ 5,07	R\$ 1.521,00
43.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 12 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

44.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 14 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
45.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 16 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	200	R\$ 7,67	R\$ 1.534,00
46.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 18 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	200	R\$ 8,33	R\$ 1.666,00
47.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 20 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	200	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
48.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 22 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	200	R\$ 10,33	R\$ 2.066,00
49.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 24 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	200	R\$ 11,17	R\$ 2.234,00
50.	RESINA, ACRÍLICA, IMPERMEABILIZANTE, PARA APLICAÇÃO EM PISOS, CONCRETOS E PISOS CIMENTADOS. EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	300	R\$ 91,67	R\$ 27.501,00
51.	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 15 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	150	R\$ 5,83	R\$ 874,50
52.	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 23 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00
53.	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 5 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	R\$ 2,93	R\$ 586,00
54.	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 9 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
55.	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 9 CM.	UND	44	R\$ 7,67	R\$ 337,48
56.	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 15 CM, COM CABO	UND	47	R\$ 11,60	R\$ 545,20
57.	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 23 CM, COM CABO.	UND	300	R\$ 17,83	R\$ 5.349,00
58.	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	22	R\$ 34,00	R\$ 748,00
59.	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	100	R\$ 103,33	R\$ 10.333,00
60.	SELADORA PARA MADEIRA GALÃO COM 3.6 LITROS	GL	20	R\$ 42,33	R\$ 846,60
61.	SILICONE, INCOLOR, PARA VEDAÇÃO. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 280 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00
62.	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA E A ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
63.	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	UND	200	R\$ 12,17	R\$ 2.434,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
64.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AMARELO CANÁRIO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	100	R\$ 172,67	R\$ 17.267,00
65.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AZUL COBALTO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	100	R\$ 172,67	R\$ 17.267,00
66.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AZUL COBALTO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	GL	150	R\$ 43,67	R\$ 6.550,50
67.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AZUL ROYAL PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	GL	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
68.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR BRANCO GELO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	500	R\$ 172,67	R\$ 86.335,00
69.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR BRANCO NEVE, PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	300	R\$ 172,67	R\$ 51.801,00
70.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR CREME PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	100	R\$ 172,67	R\$ 17.267,00
71.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR MARFIM PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	100	R\$ 172,67	R\$ 17.267,00
72.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR PEROLA PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	100	R\$ 168,33	R\$ 16.833,00
73.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR PEROLA PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	GL	50	R\$ 43,67	R\$ 2.183,50
74.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA, COR BRANCO NEVE, PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001.	GL	100	R\$ 43,67	R\$ 4.367,00
75.	TINTA EM PÓ, A BASE DE LÁTEX NA COR BRANCA, PARA PAREDE. EMBALAGEM CONTENDO 2KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

76.	TINTA LÁTEX PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR BRANCA COM 3.6 LITROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
77.	TINTA PARA PISO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	400	R\$ 212,00	R\$ 84.800,00
78.	TINTA PARA PISO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	GL	60	R\$ 62,67	R\$ 3.760,20
79.	TINTA SPRAY AMARELA COM 360 ML	UND	50	R\$ 12,67	R\$ 633,50
80.	TINTA SPRAY AZUL COM 360 ML	UND	50	R\$ 12,67	R\$ 633,50
81.	TINTA SPRAY BRANCA COM 360 ML	UND	50	R\$ 12,67	R\$ 633,50
82.	TINTA SPRAY DOURADA COM 360 ML	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
83.	TINTA SPRAY OURO COM 360 ML	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
84.	TINTA SPRAY PRATA COM 360 ML	UND	50	R\$ 12,67	R\$ 633,50
85.	TINTA SPRAY VERDE COM 360 ML	UND	50	R\$ 12,67	R\$ 633,50
86.	TINTA SPRAY VERMELHA COM 360 ML	UND	50	R\$ 12,67	R\$ 633,50
87.	TINTA, ACRÍLICA, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, NA COR AMARELA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	100	R\$ 59,33	R\$ 5.933,00
88.	TINTA, ACRÍLICA, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, NA COR PRETA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	100	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
89.	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR BRANCO NEVE, PARA INTERIOR E EXTERIOR EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	100	R\$ 77,33	R\$ 7.733,00
90.	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDO, NA COR BRANCO, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL. EMBALAGEM: LATA COM 900ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	R\$ 21,67	R\$ 2.167,00
91.	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR AZUL COBALTO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	100	R\$ 80,67	R\$ 8.067,00
92.	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR AZUL ROYAL. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	100	R\$ 80,67	R\$ 8.067,00
93.	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR BRANCO GELO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	100	R\$ 80,67	R\$ 8.067,00
94.	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR PRETO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS	GL	100	R\$ 80,67	R\$ 8.067,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
95.	TINTA, LÁTEX PVA, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NA COR BRANCO NEVE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	100	R\$ 103,33	R\$ 10.333,00
96.	TINTA, ZARCÃO, A ÓLEO, ANTICORROSIVO, NA COR CINZA, EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	GL	100	R\$ 93,67	R\$ 9.367,00
97.	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1 POLEGADA.	UND	36	R\$ 2,83	R\$ 101,88
98.	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1.5 POLEGADA.	UND	15	R\$ 4,10	R\$ 61,50
99.	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1/2 POLEGADA.	UND	20	R\$ 1,54	R\$ 30,80
100.	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 2.5 POLEGADAS.	UND	33	R\$ 5,28	R\$ 174,24
101.	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 3 POLEGADAS.	UND	55	R\$ 7,00	R\$ 385,00
102.	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 4 POLEGADAS.	UND	62	R\$ 9,00	R\$ 558,00
103.	TRINCHA, COM CERDAS EM NAYLON, DE 2 POLEGADAS.	UND	40	R\$ 4,60	R\$ 184,00
104.	VERNIZ EM SPRAY AUTOMOTIVA COM 300 ML		13	R\$ 21,00	R\$ 273,00
105.	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 0.900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	7	R\$ 22,00	R\$ 154,00
106.	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	100	R\$ 69,33	R\$ 6.933,00
					R\$ 670.062,40
LOTE 07 - MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ADAPTADOR PARA TOMADA SOBREPOR 03 PINOS PADRÃO NOVO PARA O VELHO	UND	60	R\$ 5,13	R\$ 307,80
2.	ADAPTADOR PARA TOMADA SOBREPOR 03 PINOS PADRÃO VELHO PARA O NOVO	UND	60	R\$ 5,13	R\$ 307,80
3.	BACIA P/ LÂMPADA DE LOUÇA - E-27	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
4.	BASE PARA GLOBO, EM PVC, DIMENSÃO 29.5 ALTURA X 12 CM DA BASE, PARA JARDIM	UND	16	R\$ 16,33	R\$ 261,28
5.	BOCAL COM RABICHO PARA GAMBIARRA	UND	320	R\$ 3,07	R\$ 982,40
6.	BOCAL DE LOUÇA E 40	UND	145	R\$ 4,17	R\$ 604,65
7.	BOCAL SEM RABICHO	UND	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
8.	CABINHO FLEXÍVEL DE 1.5MM	M	2900	R\$ 0,95	R\$ 2.755,00
9.	CABO PP 10 MM (2X10)	M	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
10.	CABO PP 10 MM (3X10)	M	600	R\$ 5,23	R\$ 3.138,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

11.	CABO PP 4.0 MM (2X4)	M	3000	R\$ 5,17	R\$ 15.510,00
12.	CABO PP 4.0 MM (3X4)	M	500	R\$ 6,93	R\$ 3.465,00
13.	CABO PP 6 MM (2X6)	M	3000	R\$ 8,33	R\$ 24.990,00
14.	CABO PP 6 MM (3X6)	M	500	R\$ 10,33	R\$ 5.165,00
15.	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 01 DJUNTORES MONOFASICO	UND	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
16.	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DJUNTORES	UND	20	R\$ 16,67	R\$ 333,40
17.	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4	UND	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
18.	CAIXA EM PVC 4X2 DE EMBUTIR DE 1ª QUALIDADE	UND	1000	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
19.	CAIXA EM PVC 4X2 DE SOBREPOR	UND	500	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00
20.	CAIXA EM PVC PARA ATERRAMENTO DE PADRÃO COELBA	UND	100	R\$ 4,83	R\$ 483,00
21.	CAIXA VERSÁTIL COM UM DISJUNTOR PARA CONDICIONADOR DE AR	UND	50	R\$ 11,33	R\$ 566,50
22.	CALHA ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	UND	40	R\$ 10,33	R\$ 413,20
23.	CALHA ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	UND	30	R\$ 15,67	R\$ 470,10
24.	CALHA ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20	UND	30	R\$ 16,67	R\$ 500,10
25.	CALHA ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	UND	30	R\$ 20,67	R\$ 620,10
26.	CALHA TUBULAR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40 COMPLETA	UND	30	R\$ 27,67	R\$ 830,10
27.	CALHA TUBULAR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 COMPLETA	UND	50	R\$ 31,67	R\$ 1.583,50
28.	CHUVEIRO, ELÉTRICO, EM PLÁSTICO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, POTENCIA MÍNIMA 4500 WATTS, 220 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
29.	CURVA ELETRODUTO 1.1/2" 180°	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
30.	CURVA ELETRODUTO 1.1/2" 90°	UND	100	R\$ 4,83	R\$ 483,00
31.	CURVA ELETRODUTO 1" 180°	UND	35	R\$ 4,87	R\$ 170,45
32.	CURVA ELETRODUTO 1" 90°	UND	95	R\$ 2,67	R\$ 253,65
33.	CURVA ELETRODUTO 2" 180°	UND	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
34.	CURVA ELETRODUTO 2" 90°	UND	20	R\$ 7,33	R\$ 146,60
35.	CURVA ELETRODUTO 3/4 180°	UND	45	R\$ 4,50	R\$ 202,50
36.	CURVA ELETRODUTO 3/4 90°	UND	130	R\$ 3,00	R\$ 390,00
37.	DISJUNTOR 50A MONOFÁSICO	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
38.	DISJUNTOR 50A TRIFÁSICO	UND	40	R\$ 70,67	R\$ 2.826,80
39.	DISJUNTOR 60A TRIFÁSICO	UND	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

40.	DISJUNTOR 70A TRIFÁSICO	UND	40	R\$ 96,67	R\$ 3.866,80
41.	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 TOMADAS 2P+T 10A COM CABO DE 3 METROS	UND	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
42.	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 TOMADAS 2P+T 10A COM CABO DE 5 METROS	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
43.	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 TOMADAS 2P+T 10A COM CABO DE 10 METROS	UND	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
44.	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1.5 MM	M	3000	R\$ 1,88	R\$ 5.640,00
45.	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2.5 MM	M	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
46.	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 4.0MM	M	3000	R\$ 3,83	R\$ 11.490,00
47.	HASTE TERRA, EM COBRE ELETROLÍTICO, 2.40MX5/8	UND	100	R\$ 23,33	R\$ 2.333,00
48.	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA COM TOMADA COR BRANCA	UND	150	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
49.	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLAS COM TOMADA COR BRANCA	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
50.	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 01 TECLA COR BRANCA	UND	200	R\$ 4,67	R\$ 934,00
51.	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 02 TECLAS COR BRANCA	UND	100	R\$ 7,73	R\$ 773,00
52.	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 03 TECLAS COR BRANCA	UND	100	R\$ 9,83	R\$ 983,00
53.	INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA COM TOMADA COR BRANCA	UND	100	R\$ 9,27	R\$ 927,00
54.	INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA COR BRANCA	UND	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
55.	INTERRUPTOR SOBREPOR 02 TECLAS COM TOMADA COR BRANCA	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
56.	INTERRUPTOR SOBREPOR 02 TECLAS COR BRANCA	UND	100	R\$ 9,67	R\$ 967,00
57.	INTERRUPTOR SOBREPOR 03 TECLAS COR BRANCA	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
58.	LÂMPADA DE LED BULBO 18W BOCAL E27 220V COR BRANCA	UND	600	R\$ 17,33	R\$ 10.398,00
59.	LÂMPADA FLORESCENTE DE 20 W	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
60.	LÂMPADA FLORESCENTE DE 40 W	UND	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
61.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W 220 V	UND	200	R\$ 12,67	R\$ 2.534,00
62.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W 220V	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
63.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30 W 220V	UND	200	R\$ 20,67	R\$ 4.134,00
64.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36 220 V	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
65.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 W 220V	UND	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
66.	LÂMPADA FLUORESCENTE HO 1X110W	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
67.	LÂMPADA, HALOGENA, POTENCIA DE 70 WATTS, 220V VOLTS, PARA BOCAL E27, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300	R\$ 16,63	R\$ 4.989,00
68.	LUMINÁRIA PLAFON LED DE EMBUTIR 18W QUADRADA SLIM	UND	500	R\$ 35,33	R\$ 17.665,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

69.	LUMINARIA PÚBLICA EM ALUMINIO FECHADA BOCAL E-40 COM TAMPA DE VIDRO	UND	60	R\$ 37,67	R\$ 2.260,20
70.	LUMINARIA PÚBLICA MODELO COPTAL 2X250/400W BOCAL E-40	UND	33	R\$ 164,33	R\$ 5.422,89
71.	LUVA ELETRODUTO 1.1/2"	UND	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
72.	LUVA ELETRODUTO 1.1/4"	UND	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
73.	LUVA ELETRODUTO 1"	UND	95	R\$ 1,43	R\$ 135,85
74.	LUVA ELETRODUTO 2"	UND	100	R\$ 3,23	R\$ 323,00
75.	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
76.	NIPEL DE 1 "	UND	100	R\$ 2,33	R\$ 233,00
77.	NIPEL DE 1/2"	UND	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
78.	NIPEL DE 2" PARA PADRÃO TRIFASICO	UND	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
79.	NIPEL DE 3/4	UND	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00
80.	PLACA CEGA 4/2 BRANCA	UND	200	R\$ 2,67	R\$ 534,00
81.	PLACA CEGA 4/4 BRANCA	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
82.	PLAFON EM PVC COM BOCAL DE LOUÇA E-27 P/ 1 LÂMPADA	UND	1000	R\$ 9,67	R\$ 9.670,00
83.	PROGRAMADOR HORARIO DE 220V MONOFASICO	UND	20	R\$ 38,33	R\$ 766,60
84.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20 DISJUNTORES	UND	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
85.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC COM BARRAMENTO PARA EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES	UND	20	R\$ 74,33	R\$ 1.486,60
86.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8 DISJUNTORES	UND	20	R\$ 19,33	R\$ 386,60
87.	QUADRO EMBUTIR PARA DISJUNTORES PADRÃO 24DIN 150A	UND	20	R\$ 58,33	R\$ 1.166,60
88.	RACK COM 01 ROLDANA	UND	300	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
89.	RACK COM 02 ROLDANAS	UND	200	R\$ 8,33	R\$ 1.666,00
90.	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20 W 220V	UND	15	R\$ 21,33	R\$ 319,95
91.	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40 W 220V	UND	34	R\$ 26,33	R\$ 895,22
92.	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20 W 220V	UND	14	R\$ 35,33	R\$ 494,62
93.	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W 220V	UND	38	R\$ 47,33	R\$ 1.798,54
94.	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE HO 1X110W 220V	UND	22	R\$ 45,00	R\$ 990,00
95.	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE HO 2X110W 220V	UND	10	R\$ 57,67	R\$ 576,70
96.	RESISTÊNCIA DE 4500W PARA CHUVEIRO ELÉTRICO LOURENZETT	UND	500	R\$ 13,42	R\$ 6.710,00
97.	START DE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	6	R\$ 12,33	R\$ 73,98
98.	START DE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

99.	SUORTE COM MOLA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	34	R\$ 12,67	R\$ 430,78
100.	TE PARA TOMADA 2P+T	UND	50	R\$ 3,83	R\$ 191,50
101.	TERMINAL DE P/ FIO 10MM	UND	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
102.	TERMINAL DE P/ FIO 6MM	UND	500	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
103.	TERMINAL DE P/ FIO DE 4MM	UND	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
104.	TERMINAL DE P/ FIO DE CABO 16MM	UND	150	R\$ 12,33	R\$ 1.849,50
105.	TERMINAL DE P/ FIO DE CABO 25MM	UND	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
106.	TERMINAL DE P/ FIO DE CABO 35MM	UND	10	R\$ 17,67	R\$ 176,70
107.	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T DE 20 AMPERES COR BRANCA	UND	200	R\$ 7,53	R\$ 1.506,00
108.	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 AMPERES COR BRANCA	UND	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
109.	TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE	UND	25	R\$ 6,67	R\$ 166,75
110.	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10 AMPERES COM CAIXA COR BRANCA	UND	250	R\$ 5,17	R\$ 1.292,50
111.	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T DE 20 AMPERES COM CAIXA COR BRANCA	UND	33	R\$ 8,00	R\$ 264,00
112.	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10 AMPERES COR BRANCA	UND	66	R\$ 11,00	R\$ 726,00
113.	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 10 AMPERES COR BRANCA	UND	200	R\$ 9,57	R\$ 1.914,00
114.	TUBO ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 1,1/4" POLEGADA COM ROSCA	UND	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
115.	TUBO ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 1.1/2 POLEGADA COM ROSCA	UND	500	R\$ 24,67	R\$ 12.335,00
116.	TUBO ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 2" POLEGADA COM ROSCA	UND	110	R\$ 37,33	R\$ 4.106,30
					R\$ 293.236,61

LOTE 08 - DRENAGEM E HIDRAULICO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ADAPTADOR FLANGE 20 MM	UND	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
2.	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	UND	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
3.	ADAPTADOR FLANGE 32 MM	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
4.	ADAPTADOR FLANGE 40 MM	UND	60	R\$ 13,33	R\$ 799,80
5.	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UND	100	R\$ 15,33	R\$ 1.533,00
6.	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 20 MM X 1/2 POLEGADAS, LR, PARA ÁGUA.	UND	50	R\$ 3,88	R\$ 194,00
7.	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 32 MM X 1 POLEGADA, EXTREMIDADES LISA E ROSQUEAVEL	UND	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
8.	ADAPTADOR, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM X 3/4 POLEGADAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50
9.	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC SANITÁRIO DE 100MM	UND	50	R\$ 1,83	R\$ 91,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

10.	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC SANITÁRIO DE 50MM	UND	50	R\$ 1,07	R\$ 53,50
11.	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA AZUL	UND	33	R\$ 4,40	R\$ 145,20
12.	CAIXA DE GORDURA EM PVC MÚLTIPLA COM CESTA DE LIMPEZA	UND	30	R\$ 63,33	R\$ 1.899,90
13.	CAP, EM PVC 100MM PARA ESGOTO	UND	50	R\$ 4,17	R\$ 208,50
14.	CAP, EM PVC 150MM PARA ESGOTO	UND	50	R\$ 10,33	R\$ 516,50
15.	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, COM SUPORTE.	UND	100	R\$ -	R\$ -
16.	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, CRIVO E TUBO EM PLÁSTICO COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA.	UND	8	R\$ -	R\$ -
17.	CURVA, EM PVC OCRES LONGA JE DN 150MM X 90° C/ ANEL PARA ESGOTO	UND	50	R\$ 52,33	R\$ 2.616,50
18.	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, LONGA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO	UND	50	R\$ 12,67	R\$ 633,50
19.	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, CURTA, EM PVC, 150 MM, PARA ESGOTO	UND	50	R\$ 33,67	R\$ 1.683,50
20.	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 20 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	130	R\$ 1,80	R\$ 234,00
21.	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	145	R\$ 2,30	R\$ 333,50
22.	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 32 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
23.	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
24.	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	50	R\$ 8,87	R\$ 443,50
25.	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO	UND	50	R\$ 17,33	R\$ 866,50
26.	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 150 MM, PARA ESGOTO	UND	50	R\$ 36,67	R\$ 1.833,50
27.	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 40 MM, PARA ESGOTO	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
28.	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 50 MM, PARA ESGOTO	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
29.	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2	UND	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
30.	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UND	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
31.	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4	UND	50	R\$ 3,23	R\$ 161,50
32.	JOELHO PVC ESGOTO COM REDUÇÃO 100 X 50	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
33.	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, DN 100 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
34.	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, DN 150 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UND	100	R\$ 19,67	R\$ 1.967,00
35.	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
36.	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90° DN 150 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UND	150	R\$ 16,67	R\$ 2.500,50
37.	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, DN 100 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UND	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
38.	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 40MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	167	R\$ 1,00	R\$ 167,00
39.	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	100	R\$ 1,87	R\$ 187,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

40.	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90°, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	50	R\$ 3,67	R\$ 183,50
41.	LUVA DE BORRACHA FORRADA DE 35 CM	PR	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
42.	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PR	800	R\$ 17,33	R\$ 13.864,00
43.	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PR	800	R\$ 23,33	R\$ 18.664,00
44.	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 1.1/4X1.1/2"	UN	6	R\$ 65,33	R\$ 391,98
45.	LUVA EM PVC AZUL C/ ANEL DE LATÃO 20X1/2MM PARA ÁGUA	UND	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50
46.	LUVA EM PVC AZUL C/ ANEL DE LATÃO 25X3/4MM PARA ÁGUA	UND	50	R\$ 3,03	R\$ 151,50
47.	LUVA USO REDE HIDRÁULICA EM PVC, SOLDÁVEL, 32 MM.	UND	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
48.	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 100 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
49.	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 150 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
50.	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
51.	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
52.	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 75 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	50	R\$ 4,33	R\$ 216,50
53.	LUVA, USO DE REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 20 MM, EXTREMIDADES LISAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	200	R\$ 0,57	R\$ 114,00
54.	LUVA, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL.	UND	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
55.	MANGUEIRA CRISTAL DE 20 MM	M	300	R\$ 1,92	R\$ 576,00
56.	MANGUEIRA CRISTAL DE 25 MM	M	80	R\$ 2,77	R\$ 221,60
57.	MANGUEIRA CRISTAL DE 5/16 MM	M	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50
58.	MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE 1.1/2"	M	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
59.	MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE 2.1/2"	M	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
60.	MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE 3"	M	500	R\$ 15,33	R\$ 7.665,00
61.	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 36 LEDS COLORIDA	M	80	R\$ 21,33	R\$ 1.706,40
62.	MANGUEIRA TRANÇADA INCOLOR DE 32MM PAREDE 3 MM	M	1000	R\$ 11,67	R\$ 11.670,00
63.	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 10 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
64.	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 20 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
65.	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 30 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10	R\$ 35,33	R\$ 353,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

66.	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 3/4 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 20 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10	R\$ 31,33	R\$ 313,30
67.	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 3/4 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 30 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10	R\$ 43,33	R\$ 433,30
68.	PLUGUE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 1/2 POLEGADA, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA.	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
69.	PLUGUE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 3/4 POLEGADAS, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA.	UND	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
70.	REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2X1.1/2	UN	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
71.	REDUCAO LONGA, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, CURTA, 50 X 25 MM P/ÁGUA.	UND	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
72.	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 100 MM X 50 MM,	UND	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00
73.	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 100 MM X 75 MM,	UND	100	R\$ 6,67	R\$ 667,00
74.	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 50 MM X 40 MM,	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
75.	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 75 MM X 50 MM,	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
76.	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 25 X 20 MM P/ÁGUA.	UND	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
77.	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 32 X 25 MM P/ÁGUA	UND	100	R\$ 1,27	R\$ 127,00
78.	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM X 25 MM P/ÁGUA	UND	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
79.	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, CURTA, 40X32 MM P/ÁGUA	UND	50	R\$ 2,33	R\$ 116,50
80.	REGADOR PLÁSTICO DE 10 LITROS PARA PLANTAS	UND	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
81.	REGISTRO DE GAVETA, EM METAL, DE 1/2 POLEGADA .	UND	50	R\$ 37,33	R\$ 1.866,50
82.	REGISTRO DE GAVETA, GALVANIZADO DE 1 POLEGADA, PARA ÁGUA.	UND	50	R\$ 59,67	R\$ 2.983,50
83.	REGISTRO DE PRESSÃO, EM METAL, 1/2 POLEGADA.	UND	50	R\$ 37,67	R\$ 1.883,50
84.	REGISTRO EM PVC AZUL 50MM	UND	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
85.	REGISTRO EM PVC AZUL 60MM	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
86.	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO 20MM	UND	100	R\$ 15,83	R\$ 1.583,00
87.	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO 25MM	UND	100	R\$ 9,33	R\$ 933,00
88.	REPARO CAIXA ACOPLADA VÁLVULA DE ENTRADA UNIVERSAL COM BOIA	UND	100	R\$ 60,33	R\$ 6.033,00
89.	SIFÃO PARA PIA AMERICANA CROMADO 1.1/2X1.1/2 REF. 1680	UND	100	R\$ 12,83	R\$ 1.283,00
90.	SIFAO, SANFONADO, DUPLO PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM.(UNIVERSAL)	UND	100	R\$ 11,17	R\$ 1.117,00
91.	SIFAO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM.(UNIVERSAL)	UND	100	R\$ 7,67	R\$ 767,00
92.	SIFAO, TIPO COPO, PARA PIA, EM PVC, BITOLA DE 1 1/2 POLEGADA X 40MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 14,33	R\$ 716,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

93.	TE, EM PVC OCRE BBB JE DN 150MM C/ ANEL	UND	30	R\$ 27,33	R\$ 819,90
94.	TE, EM PVC OCRE BBB JE DN 150MMX100MM C/ ANEL	UND	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
95.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 100 MM, EXTREMIDADE LISA, PARA ESGOTO	UND	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
96.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 150 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	27	R\$ 21,67	R\$ 585,09
97.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 150 X 100MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	16	R\$ 22,67	R\$ 362,72
98.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 20 MM, 90°, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, NA COR MARROM.	UND	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
99.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 25 MM, LL, PARA ÁGUA.	UND	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
100.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM, 90°, SOLDÁVEL, NA COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE	UND	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00
101.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
102.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50 MM, 90°, SOLDÁVEL, NA COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE	UND	100	R\$ 6,53	R\$ 653,00
103.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
104.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	100	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00
105.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, LR 20 X 1/2 MM	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
106.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, LR 25 X 1/2 MM	UND	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
107.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, SOLDÁVEL 32 MM	UND	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00
108.	TE, REDUÇÃO, EM PVC, LINHA FIXA, DIMENSÕES 100 MM X 50 MM PARA USO EM ESGOTO.	UND	154	R\$ 8,83	R\$ 1.359,82
109.	TORNEIRA BOIA, PARA CAIXA DESCARGA, EM PVC, DE 20MM.	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
110.	TORNEIRA BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 20MM.	UND	100	R\$ 14,67	R\$ 1.467,00
111.	TORNEIRA BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 25MM.	UND	50	R\$ 17,33	R\$ 866,50
112.	TORNEIRA DE PAREDE BICO MOVEL , DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA PIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
113.	TORNEIRA METAL PIA 20MM	UND	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
114.	TORNEIRA METAL PIA 25MM	UND	14	R\$ 46,00	R\$ 644,00
115.	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, CURTA, EM METAL CROMADO, PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 46,67	R\$ 4.667,00
116.	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	40	R\$ 22,67	R\$ 906,80
117.	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADAS, PLÁSTICA, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
118.	TORNEIRA, DE 3/4 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	6	R\$ 50,33	R\$ 301,98



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

119.	TORNEIRA, PLÁSTICA, 1/2" PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	63	R\$ 28,33	R\$ 1.784,79
120.	TORNEIRA, PLÁSTICA, COM ALAVANCA 20MM	UND	25	R\$ 29,57	R\$ 739,25
121.	TUBO EM PVC AZUL PN 40 COM 06 METROS DE 50MM	UN	166	R\$ 16,33	R\$ 2.710,78
122.	TUBO, EM PVC, COR OCRE EXTREMIDADE LISA DIMENSÕES 100 MM X 06 M, PARA ESGOTO.	UND	100	R\$ 62,33	R\$ 6.233,00
123.	TUBO, EM PVC, CORRUGADO COR OCRE DIMENSÕES 150 MM X 06 M, PARA ESGOTO.	UND	80	R\$ 149,67	R\$ 11.973,60
124.	TUBO, EM PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UND	40	R\$ 8,67	R\$ 346,80
125.	TUBO, EM PVC, PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DIMENSÃO 50 MM X 6M.	UND	150	R\$ 35,67	R\$ 5.350,50
126.	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 100 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	100	R\$ 56,67	R\$ 5.667,00
127.	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 150 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	50	R\$ 129,67	R\$ 6.483,50
128.	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 40 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
129.	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 50 MM X 06 M, PARA ÁGUA.	UND	50	R\$ 45,67	R\$ 2.283,50
130.	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 75 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	30	R\$ 45,33	R\$ 1.359,90
131.	VALVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA	UND	22	R\$ 14,67	R\$ 322,74
132.	VALVULA, PARA LAVATÓRIO, LONGA, EM PVC, 3/4 POLEGADA, SEM LADRÃO	UND	63	R\$ 7,33	R\$ 461,79
133.					R\$ 196.751,74

LOTE 09 - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2.5X100MM C/100 UND BRANCA	PCT	16	R\$ 13,83	R\$ 221,28
2.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2.6X150MM C/100 UND BRANCA	PCT	16	R\$ 21,67	R\$ 346,72
3.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3.6X280 MM C/ 100UND COR BRANCA	PCT	66	R\$ 24,33	R\$ 1.605,78
4.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X250MM C/100 UND BRANCA	PCT	16	R\$ 27,33	R\$ 437,28
5.	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 1/2	UND	126	R\$ 1,00	R\$ 126,00
6.	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 1"	UND	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
7.	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 3/4	UND	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
8.	ARGAMASSA PORCELANATO INTERNO/EXTERIOR COM 20 KG	PCT	200	R\$ 32,67	R\$ 6.534,00
9.	ARGAMASSA, PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO EMBALAGEM: SACO COM 20 KG, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	PCT	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
10.	ARREMATE PARA FORRO DE PVC BRANCO	MET	500	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00
11.	ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4	UND	150	R\$ 0,33	R\$ 49,50
12.	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UND	150	R\$ 1,22	R\$ 183,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

13.	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1.1/4"	UND	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
14.	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1"	UND	150	R\$ 1,12	R\$ 168,00
15.	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 2"	UND	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
16.	ASSENTO, SANITÁRIO INFANTIL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
17.	ASSENTO, SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00
18.	AZULEJO CERÂMICO, TIPO A, LISO, VITRIFICADO, DIMENSÕES 15X15 CM	M	400	R\$ 20,67	R\$ 8.268,00
19.	BOLSA, PARA VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, TAMANHO PADRÃO.	UND	15	R\$ 8,20	R\$ 123,00
20.	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO	PR	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
21.	BOTA DE COURO, NA COR PRETA, CANO CURTO, COM CADARÇO, SOLADO VULCANIZADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PR	400	R\$ 85,00	R\$ 34.000,00
22.	BRAÇO EM ALUMÍNIO, PARA CHUVEIRO ELÉTRICO.	UND	50	R\$ -	R\$ -
23.	BROCA DE VIDIA 10MM	UND	16	R\$ 9,00	R\$ 144,00
24.	BROCA DE VIDIA 6MM	UND	18	R\$ 6,50	R\$ 117,00
25.	BROCA DE VIDIA 7MM	UND	30	R\$ 7,17	R\$ 215,10
26.	BROCA DE VIDIA 8MM	UND	30	R\$ 7,67	R\$ 230,10
27.	BROCA EM AÇO RÁPIDO 1.5MM	UND	30	R\$ 2,83	R\$ 84,90
28.	BROCA EM AÇO RÁPIDO 10MM	UND	30	R\$ 13,67	R\$ 410,10
29.	BROCA EM AÇO RÁPIDO 3.0MM	UND	30	R\$ 4,33	R\$ 129,90
30.	BROCA EM AÇO RÁPIDO 5.0MM	UND	30	R\$ 5,17	R\$ 155,10
31.	BROCA EM AÇO RÁPIDO 6.0MM	UND	30	R\$ 6,67	R\$ 200,10
32.	BROCA EM AÇO RÁPIDO 8.0MM	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
33.	BROCA EM AÇO RÁPIDO 9.0MM	UND	30	R\$ 10,67	R\$ 320,10
34.	BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 3/16 POLEGADAS	UND	30	R\$ 7,67	R\$ 230,10
35.	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UND	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
36.	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1.1/4"	UND	230	R\$ 1,50	R\$ 345,00
37.	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1"	UND	230	R\$ 1,33	R\$ 305,90
38.	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 2"	UND	30	R\$ 2,27	R\$ 68,10
39.	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 3/4	UND	230	R\$ 0,83	R\$ 190,90
40.	CADEADO 20 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL,	UND	50	R\$ 10,33	R\$ 516,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.				
41.	CADEADO 25 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UN	50	R\$ 12,67	R\$ 633,50
42.	CADEADO 30 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
43.	CADEADO 35 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	100	R\$ 17,17	R\$ 1.717,00
44.	CADEADO 40 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES.	UND	100	R\$ 19,67	R\$ 1.967,00
45.	CADEADO 45 MM EM LATÃO, COM SEGREDO, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	100	R\$ 23,67	R\$ 2.367,00
46.	CADEADO 45 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	100	R\$ 45,33	R\$ 4.533,00
47.	CADEADO 50 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	100	R\$ 56,67	R\$ 5.667,00
48.	CAIXA EM PVC 4X4 OCTAGONAL PARA LAJE	UND	100	R\$ 4,83	R\$ 483,00
49.	CAIXA PLÁSTICA DE PADRÃO EMBASA	UND	400	R\$ 22,33	R\$ 8.932,00
50.	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA Nº 100X100X50	UND	50	R\$ 8,07	R\$ 403,50
51.	CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC COM 7 ENTRADAS N 25 150X150X50MM	UND	50	R\$ 17,33	R\$ 866,50
52.	CAIXA, DE DESCARGA, TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE 09 LITROS	UND	150	R\$ 31,33	R\$ 4.699,50
53.	CANALETA ADESIVA EM PVC 20X10MM 2M BRANCA	UND	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
54.	CANALETA, EM PVC, 20X 10 MM 2,20 M	UND	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
55.	CANALETA, EM PVC, 40X 10 MM 2,20 M	UND	100	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00
56.	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1" X 1/8 COM 06 METROS	UND	150	R\$ 15,67	R\$ 2.350,50
57.	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 3/4 X 1/8 COM 06 METROS	UND	150	R\$ 12,33	R\$ 1.849,50
58.	CAPA AMARELA PA CHUVA	UND	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
59.	COLA PARA MADEIRA COM 1000 ML	UND	20	R\$ 16,33	R\$ 326,60
60.	COLA PARA MADEIRA COM 500 ML	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
61.	COLA, ADESIVA PVC, LIQUIDA, PARA SER UTILIZADA PARA COLAR TUBO PVC. 850 GR EMBALAGEM FRASCO COM 850 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
62.	CONDUITE, CORRUGADO DE 1ª, FLEXÍVEL 3/4 COR AMARELA PARA INSTALAÇÃO ELETRICA DE EMBUTIR	M	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
63.	CUMEEIRA DE AMIANTO PAR TELHA 1.83X1.10	UND	200	R\$ 28,33	R\$ 5.666,00
64.	DISJUNTOR 175A TRIFÁSICO	UND	10	R\$ 201,67	R\$ 2.016,70
65.	DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3.1/2" C/3 UN	CAR	300	R\$ 8,07	R\$ 2.421,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

66.	DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3" COM 2 UN	CAR	28	R\$ 6,53	R\$ 182,84
67.	EMEDA H PARA FORRO DE PVC BRANCO	MET	135	R\$ 6,70	R\$ 904,50
68.	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 30 CM X 1/2"	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
69.	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 40 CM X 1/2"	UND	85	R\$ 4,67	R\$ 396,95
70.	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 50 CM X 1/2"	UND	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
71.	ESPUDE, PARA VASO SANITÁRIO	UND	100	R\$ 3,67	R\$ 367,00
72.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PERFIL	UND	30	R\$ 39,33	R\$ 1.179,90
73.	FECHADURA DE EMBUTIR, EM METAL CROMADO, PARA PORTA DE BANHEIRO EM MADEIRA, COM CHAVE FIXA PARA FECHAMENTO INTERNO.	UND	50	R\$ 40,67	R\$ 2.033,50
74.	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO CROMADO, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	R\$ 39,33	R\$ 7.866,00
75.	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA INTERNA, EM AÇO CROMADO, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 63,33	R\$ 3.166,50
76.	FECHADURA DE SOBREPOR COM DUAS VOLTAS MODELO COMUM	UND	15	R\$ 35,67	R\$ 535,05
77.	FECHADURA DE SOBREPOR, EM AÇO, PARA PORTÃO, COM PUXADOR, TRINCO, LINGÜETA, CILINDRO, CAIXA, TAMP A E CONTRA-TESTA, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 76,67	R\$ 7.667,00
78.	FECHADURA PARA PORTA DE ENROLAR	UND	8	R\$ 52,33	R\$ 418,64
79.	FILTRO PARA MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	UND	35	R\$ 8,90	R\$ 311,50
80.	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA 19 MM X10M	UND	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
81.	FITA ISOLANTE COLORIDA COM 19 MM X 20M COR BRANCA	UND	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00
82.	FITA ISOLANTE COM 19 MM X 20M COR PRETA	UND	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
83.	FITA, PARA INTERDIÇÃO DE ÁREA, NA COR PRETA E AMARELA, MEDINDO 05 CM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 200 M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	R\$ 11,67	R\$ 2.334,00
84.	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 10M	RL	100	R\$ 3,67	R\$ 367,00
85.	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 25M	RL	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00
86.	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 50M	RL	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
87.	FORRO EM PVC, BRANCO, DEMISSÃO 20X06M	M²	500	R\$ 21,92	R\$ 10.960,00
88.	GRAMPO ISOLANTE PARA FIO CX C/ 25 UN	CX	60	R\$ 3,67	R\$ 220,20
89.	LAVATORIO, EM LOUÇA, PARA 01 TORNEIRA, NA COR BRANCA, COM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DE 36 X	UND	50	R\$ 133,33	R\$ 6.666,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	26CM.				
90.	LAVATORIO, EM LOUÇA, PARA 01 TORNEIRA, NA COR BRANCA, SEM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DE 36 X 26CM.	UND	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
91.	LAVATORIO, EM PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES DE 36X26CM	UND	77	R\$ 12,33	R\$ 949,41
92.	LONA DE POLIETILENO 4X4 M	Und	1000	R\$ 47,67	R\$ 47.670,00
93.	LONA DE POLIETILENO 5X4 M	Und	1000	R\$ 56,00	R\$ 56.000,00
94.	LONA, PLÁSTICA DUPLA FACE, NA COR PRETA E BRANCA, COM 4 METROS DE LARGURA, 200 MICRA DE ESPESSURA.	M	1000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
95.	LONA, PLÁSTICA, NA COR PRETA, COM 4 METROS DE LARGURA, 200 MICRA DE ESPESSURA.	M	500	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
96.	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2	UN	50	R\$ 5,83	R\$ 291,50
97.	MALHA POP 15X15X4.2 PARA LAJE 3X2 M	UND	300	R\$ 63,33	R\$ 18.999,00
98.	NIPEL EM PVC DE ¾ PARA PADRÃO MONOFASICO	UND	65	R\$ 1,42	R\$ 92,30
99.	NIPEL EM PVC DE 1.1/2" PARA PADRÃO TRIFASICO	UND	60	R\$ 3,93	R\$ 235,80
100.	NIPEL EM PVC DE 1" PARA PADRÃO TRIFASICO	UND	70	R\$ 3,33	R\$ 233,10
101.	NIPEL GALVANIZADO DE 1.1/2"	UN	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
102.	NIPEL GALVANIZADO DE 1.1/4"	UN	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
103.	PARAFUSO AUTOBROCANTE DE 1 POLEGADA	UND	3350	R\$ 0,88	R\$ 2.948,00
104.	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06	UND	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
105.	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 08	UND	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
106.	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10	UND	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
107.	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 12	UND	1000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
108.	PARAFUSO COM BUCHA, EM LATÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	400	R\$ 2,17	R\$ 868,00
109.	PAREDE DRY ALL, COM ESPESSURA DE 10 CM	M2	1000	R\$ 98,33	R\$ 98.330,00
110.	PASTA LUBRIFICANTE P/ PVC JÊ	UND	12	R\$ 10,67	R\$ 128,04
111.	PERFIL ENRIJECIDO DE 3" COM 06 METROS CHAPA 14	UND	300	R\$ 142,67	R\$ 42.801,00
112.	PERFIL SIMPLES DE 3" COM 06 METROS CHAPA 14	UND	300	R\$ 129,33	R\$ 38.799,00
113.	PIA EM AÇO COM DUAS CUBA DIMENSÕES 2.00X0.60CM	UND	20	R\$ 283,33	R\$ 5.666,60
114.	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.00X0.55CM	UND	20	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00
115.	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.20X0.55CM	UND	20	R\$ 166,33	R\$ 3.326,60
116.	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.40X0.55CM	UND	20	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
117.	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.60X0.55CM	UND	20	R\$ 235,67	R\$ 4.713,40
118.	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.00X0.50CM	UND	20	R\$ 85,67	R\$ 1.713,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

119.	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.20X0.50CM	UND	20	R\$ 105,33	R\$ 2.106,60
120.	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.40X0.50CM	UND	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
121.	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.60X0.50CM	UND	20	R\$ 137,67	R\$ 2.753,40
122.	PISO PORCELANATO 60X60 BEGE	M ²	300	R\$ 56,33	R\$ 16.899,00
123.	PISO, CERÂMICO, ESMALTADO BRILHANTE, TIPO A, ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA PEI-4, DEMISSÃO 41 X 41CM, NA COR BRANCO	M ²	100	R\$ 17,33	R\$ 1.733,00
124.	PISO, CERÂMICO, ESMALTADO, CLASSE A, PEI-5, DIMENSÕES 44 X 44 CM, E 52X52 NA COR BRANCA.	M ²	500	R\$ 19,33	R\$ 9.665,00
125.	PISO, CERÂMICO, TIPO PASTILHA, 10X10 CLASSE A AZUL	M ²	50	R\$ 25,67	R\$ 1.283,50
126.	PISO, CERÂMICO, TIPO PASTILHA, 10X10 CLASSE A LARANJA	M ²	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,50
127.	PLACA DE ISOPORT 0,38X1,00 METRO	UNI	1000	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00
128.	PLACA DE POLIETILENO 2.00 X 6.00 ESPESSURA 0.5	UND	50	R\$ -	R\$ -
129.	PORTA DE PVC SANFONADA DE 60	UND	30	R\$ 73,33	R\$ 2.199,90
130.	PORTA DE PVC SANFONADA DE 70	UND	30	R\$ 81,67	R\$ 2.450,10
131.	PORTA DE PVC SANFONADA DE 80	UND	30	R\$ 93,67	R\$ 2.810,10
132.	PORTA CADEADO DE 3,5"	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
133.	PORTA CADEADO DE 4,5"	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
134.	PORTA CALHA 2.10 X 0,70 CM	UND	50	R\$ 176,67	R\$ 8.833,50
135.	PORTA CALHA 2.10 X 0,80 CM	UND	50	R\$ 176,67	R\$ 8.833,50
136.	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO, 1 1/2 POLEGADA X 13	KG	50	R\$ 11,67	R\$ 583,50
137.	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO, 3 POLEGADAS X 9	KG	54	R\$ 11,67	R\$ 630,18
138.	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO COM ARRUELA, 2.1/2 POLEGADAS X 10. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
139.	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 2.1/2 POLEGADAS X 10	K	53	R\$ 17,67	R\$ 936,51
140.	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 3.1/2 POLEGADAS X 13	K	36	R\$ 18,00	R\$ 648,00
141.	PREGO, SEM CABEÇA, EM FERRO, 11X11 PARA FORRO	K	13	R\$ 13,00	R\$ 169,00
142.	RALO, SIFONADO, SIMPLES, SAÍDA DE 40MM, EM PVC, QUADRADO	UND	50	R\$ 6,17	R\$ 308,50
143.	RALO, SIFONADO, SIMPLES, SAÍDA DE 40MM, EM PVC, REDONDO	UND	50	R\$ 5,83	R\$ 291,50
144.	REBITADOR MANUAL PARA REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
145.	REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 4,8 X 18 MM	UND	3000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
146.	REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 4,8 X 25 MM	UND	3000	R\$ 0,28	R\$ 840,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

147.	REJUNTE CORES VIVERSAS. EMBALAGEM: SACO COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KG	460	R\$ 5,33	R\$ 2.451,80
148.	REVESTIMENTO EM GESSO PARA PAREDE.	M2	360	R\$ 18,00	R\$ 6.480,00
149.	SARRAFO, EM ALUMÍNIO, 2,5 METROS	UND	50	R\$ 37,67	R\$ 1.883,50
150.	SARRAFO, EM ALUMÍNIO, 3 METROS	UND	50	R\$ 43,33	R\$ 2.166,50
151.	SULFATO DE ALUMÍNIO COM 02 KG	PCT	24	R\$ 19,67	R\$ 472,08
152.	TANQUE EM FIBRA PARA LAVAR ROUPAS DE 1 METRO	UND	10	R\$ 95,67	R\$ 956,70
153.	TANQUE EM FIBRA PARA LAVAR ROUPAS DE 1.20 METRO	UND	10	R\$ 118,33	R\$ 1.183,30
154.	TARRACHA PARA TUBO EM PVC 3/4	UND	10	R\$ 19,33	R\$ 193,30
155.	TELA MOSQUITEIRO EM NYLON VERDE 1.50M ALTURA	M	34	R\$ 4,50	R\$ 153,00
156.	TELHA EM ACRÍLICO COM DUAS ONDAS	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
157.	TELHA EM ACRÍLICO COM UMA ONDA	UND	50	R\$ 7,33	R\$ 366,50
158.	TELHA GALVOLUME ONDULADA NA COR NATURAL ESPESURA 0.43MM	M ²	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
159.	TELHA EM CERÂMICA, MODELO COLONIAL, COR VERMELHA, DIMENSÕES 47 CM X 16 CM, COM TRAVA DE CORRIMENTO.	UND	5000	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
160.	TELHA ONDULINE ECOLÓGICA 2.00 X 0.95 X 3MM	UND	100	R\$ 51,33	R\$ 5.133,00
161.	TELHA TRANSLÚCIDAS DE FIBRA DE VIDRO TAM. 2.44X0.50	UND	80	R\$ 42,67	R\$ 3.413,60
162.	TELHA, AMIANTO 1.83/1.10	UND	800	R\$ 45,00	R\$ 36.000,00
163.	TELHA, AMIANTO 2.44/050	UND	80	R\$ 18,75	R\$ 1.500,00
164.	TEXTURA PARA PAREDE GRAFIATO BRANCO BALDE COM 30KG	UND	20	R\$ 129,33	R\$ 2.586,60
165.	TRELIÇA PARA LAJE COM 12 METROS	UND	300	R\$ 91,50	R\$ 27.450,00
166.	VASO, SANITÁRIO INFANTIL, EM LOUCA, NA COR BRANCA, PARA USO EM DESCARGA DE EMBUTIR OU DE SOBREPOR.	UND	30	R\$ 209,33	R\$ 6.279,90
167.	VASO, SANITÁRIO, EM LOUÇA, COM CAIXA ACOPLADA, NA COR BRANCA.	UND	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
168.	VASO, SANITÁRIO, EM LOUCA, NA COR BRANCA, PARA USO EM DESCARGA DE EMBUTIR OU DE SOBREPOR.	UND	50	R\$ 118,33	R\$ 5.916,50
169.	VASSOURÃO DE 40 CM, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA OU METAL, REVESTIDO COM PLÁSTICO.	UND	1500	R\$ 28,33	R\$ 42.495,00
170.	VEDACIT, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS	GL	100	R\$ 33,33	R\$ 3.333,00
171.	VEDAJÁ, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS	GL	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
172.	VEDANTE, EM PLÁSTICO, 1/2 POLEGADA, PARA TORNEIRA	UND	15	R\$ 0,67	R\$ 10,05
173.	VIDRO ESCURO PARA MASCARA DE SOLDA	UND	6	R\$ 12,67	R\$ 76,02
174.	VIGA H DE 10" POLEGADAS LAMINADA	UND	500	R\$ 62,00	R\$ 31.000,00
175.	VIGA H DE 5" POLEGADAS LAMINADA	UND	500	R\$ 60,33	R\$ 30.165,00
					R\$



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
					852.568,63
LOTE 10 - PARALEPIPEDO E MEIO FIO					
1.	MEIO - FIO EM CONCRETO 1MX30X15CM	M	1000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
2.	PARALEPIPEDO	UND	500000	R\$ 1,28	R\$ 640.000,00
					R\$ 659.000,00
LOTE 11- MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	BETONEIRA 400L 220 W	UND	2	R\$ 3.033,33	R\$ 6.066,66
2.	COMPRESSOR DE AR 8,5 PÉS 220W 25L PRESSÃO 115 LBS/POL ²	UND	2	R\$ 816,67	R\$ 1.633,34
3.	ESMELILHADEIRA LIXADEIRA 4 1/2 ANGULAR 750WATTS 220W	UND	1	R\$ 238,33	R\$ 238,33
4.	ESMELILHADEIRA LIXADEIRA ANGULAR 180MM 220W	UND	4	R\$ 746,67	R\$ 2.986,68
5.	FURADEIRA DE IMPACTO MANUAL 710 WATTS REVERSÍVEL 200W	UND	4	R\$ 273,00	R\$ 1.092,00
6.	LIXADEIRA ORBITAL 220W	UND	5	R\$ 226,67	R\$ 1.133,35
7.	MAQUINA P/ CORTAR PISO E CERAMICA TIPO MAQUITA 220W	UND	6	R\$ 309,33	R\$ 1.855,98
8.	MAQUINA SOLDA INVERSOURA 250 AMPERES BIVOLT	UND	1	R\$ 928,00	R\$ 928,00
9.	MARTELETE COMBINADO 800 WATSS 220W	UND	2	R\$ 1.082,67	R\$ 2.165,34
10.	MARTELETE ROMPEDOR 12 KG 220W 1650 WATTS	UND	1	R\$ 1.763,03	R\$ 1.763,03
11.	PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA MOTOR 6,5 HP 4 TEMPOS	UND	2	R\$ 3.554,24	R\$ 7.108,48
12.	VIBRADOR DE CONCRETO DE 38MM X 3M 1500 WATTS 220 W	UND	2	R\$ 1.743,00	R\$ 3.486,00
					R\$ 30.457,19
LOTE 12 - BLOCO, AREIA, BRITA					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	AREIA BRANCA	M ³	500	R\$ 73,33	R\$ 36.665,00
2.	AREIA LAVADA LIMPA	M ³	500	R\$ 108,33	R\$ 54.165,00
3.	BLOCO PREMOLDADO DE CIMENTO 15X19X39	UN	5000	R\$ 1,82	R\$ 9.100,00
4.	BLOCO PREMOLDADO DE CIMENTO 9X19X39	UN	10000	R\$ 1,58	R\$ 15.800,00
5.	BLOCO, DE CERÂMICA, 06 FUROS, DIMENSÕES 14X19 X 9 CM	UND	100000	R\$ 0,56	R\$ 56.000,00
6.	BLOCO, DE CERÂMICA, 06 FUROS, DIMENSÕES 14X24 X 9 CM	UND	100000	R\$ 0,70	R\$ 70.000,00
7.	GRAVILHÃO PARA CONCRETO	M ³	500	R\$ 119,17	R\$ 59.585,00
8.	PEDRA PORTUGUESA BRANCA	LAT	12	R\$ 137,00	R\$ 1.644,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

9.	PEDRA PORTUGUESA PRETA	LAT	12	R\$ 137,00	R\$ 1.644,00
10.	PEDRA TIPO ALVENARIA	M ³	250	R\$ 344,33	R\$ 86.082,50
11.	PEDRA, BRITADA N. 01	m ³	300	R\$ 119,17	R\$ 35.751,00
12.	PEDRA, BRITADA N. 01 LATA	LT	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
13.	TIJOLO, TIPO ALVENARIA, DIMENSÕES 20 CM (COMPRIMENTO) X 10 CM (ALTURA) X 5 CM (ESPESSURA).	UND	20000	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00
					R\$ 439.874,50

2.3. Local da Entrega: Os produtos desta licitação elencados no item 2.1 deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento de Materiais no perímetro do Município de João Dourado ou em outro local informado na Autorização de Fornecimento.

2.4. Âmbito do registro: para os efeitos da Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018, o âmbito deste registro de preços é exclusivamente para o Município de João Dourado. Todavia, será possível a adesão à ata de Registro por outros Municípios, desde que atendidas às exigências a Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018.

2.5. Prazo de validade do registro: O prazo de validade do registro de preços, será de 12 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

2.5.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração afirmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2.6. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, no mercado local.

2.7. A estimativa das quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 30% (Trinta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência. O Consumo Mensal será informado em Cronogramas de Fornecimentos encaminhados pela cada Secretaria de Serviços Públicos.

2.8. A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100% (cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Quanto ao modelo:

7.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência, em consonância como modelo do Anexo VII – Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

7.1.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VII, sob pena de desclassificação.

7.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:

7.2.1. No valor da proposta de verão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.



7.2.2. A marca, o prazo de garantia ou validade, as características e, quando exigível, a marca de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta.

7.2.3. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

4- DAS AMOSTRAS

4.2. Poderá ser exigido do licitante vencedor amostras dos materiais ofertados, caso a Secretaria Municipal de Agricultura entenda necessário:

5 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

5.1. A contratação como licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo III, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art.62 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

5.2.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos de horários de expediente da Administração;

5.2.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios de seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

5.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

5.2.4. Arcar com todo e qualquer Dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua Ocorrência.

6. Entrega dos Materiais

6.1. A entrega dos itens licitados deverão ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, no prazo de até **02 (dois) dias** a partir do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento das atividades da administração pública.

6.2. O Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Micro empreendedor Individual, que fixa:

Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando:

I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os MEI, ME e EPP não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para os MEI, ME ou EPP não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Para aplicação do disposto no inciso III deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência pela Administração.



No Município de João Dourado não há, conforme registros do Município, um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Além do que a fixação de cotas exclusiva para microempresa ou empresa de pequeno porte não seria vantajosa para a Administração, representando prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, já que permitiria registro de valores diversos para o mesmo item.

7 - DO PREPOSTO

7.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

7.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

7.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

7.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas relacionadas ao objeto desta licitação.

8 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

- a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;
- b) a “Autorização de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

8.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

8.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

8.4. Para o fornecimento dos materiais, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

8.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

9 - DO PREÇO

9.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos equipamentos serão o preço ofertado na proposta vencedora.

9.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

9.3. Os preços dos materiais são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

9.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

9.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

9.3.3. Conforme cotação constante nos altos do processo segue valor referencial para os itens descritos acima.

10 - VIGÊNCIA

10.1. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmjoaodourado/home>, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11 - UNIDADES FISCALIZADORAS

11.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá as Secretaria Municipal de Administração, por servidor especificamente designado para este fim.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

12.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e com o FGTS, além da regularidade trabalhista.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes ao fornecimento, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

14 - MÉTODOS DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

14.1. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 102/2019, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão 1153/2013 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, TC 017.022/2012-6, relator Ministro Valmir Campelo, 15.5.2013, dentre muitos outros nessa linha, citem-se os Acórdãos nº 2.080/2012, 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

14.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras.

DIEGO CARDOSO DOURADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2019SRP**
ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aosdias do mês de..... de, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na [endereço completo], conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito _____ [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de João Dourado** por deliberação da Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado/BA do dia/...../20.. resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº xxx 2019 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(A) BENEFICIÁRIO(A) DO REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR

1. Nome da Empresa, com sede no, representada neste ato por seu representante legal, Sr.....identidade nº.....CPF nº.....CNPJ....., para os seguintes itens:

ITENS	Discriminação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
XX	[A ser preenchido após a Homologação – com informações idênticas às da Proposta cujo objeto for adjudicado em consonância com o Termo de Referência – Anexo I].					
Valor Total do Item						
Valor Total da Proposta						

[...]

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº ***/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).



1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham



os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as



datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;



- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, ____ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CELSO LOULA DOURADO

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2019 - SRP**

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº _____/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO E _____, PARA A
XXXXXXXXXX**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Rua xxxx, João Dourado – BA, CEP _____, por seu Prefeito **xxxxx** (inserir nacionalidade, estado civil e profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Presencial nº. ***/2019 e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, instruído no Processo Administrativo nº XX/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de João Dourado**, previsto no(s) Lote(s) nº. _____ do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º xxx-2019, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Parágrafo Segundo: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

Parágrafo Terceiro: As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega da aquisição realizada ocorrerá da forma parcelada, com estimativa mensal de indicada nas Autorizações de Fornecimento emitidas pelas Secretarias Municipais, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar **02 (dois) dias úteis** da solicitação do CONTRATANTE.

Parágrafo Único – A entrega do objeto contratado poderá ser programada, conforme disponibilidade orçamentária e cronograma constante na Autorização de Fornecimento de modo a garantir a alocação segura dos bens nas unidades para os quais foram adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



O presente contrato vigorará por ____ (quantidade por extenso) meses [ou dias, conforme for o caso], contados de sua assinatura.

Parágrafo Único - A publicação resumida do instrumento deste contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta Licitação será atendida com recursos oriundos do Município de João Dourado e da União.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato é de R\$ ____ (____), conforme proposta anexa a este Contrato.

Parágrafo Primeiro: O Contratante pagará à Contratada os preços especificados na Proposta contratada, a qual relaciona os preços unitários e totais de cada item e o total contratado.

Parágrafo Segundo: O preço contratado tem como data-base o mês da apresentação da proposta.

Parágrafo Terceiro: O valor a ser pago à Contratada corresponderá ao somatório dos preços totais de cada item, onde o preço total de cada item deve corresponder ao preço unitário do respectivo item multiplicado pela quantidade que for efetivamente autorizada pela Contratante e devidamente confirmada pela Fiscalização do Contrato.

Parágrafo Quarto: Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do(a) Contratado(a), mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente visada pelo Órgão de Competente.

Parágrafo Primeiro: Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;
- c) Regularidade Trabalhista (CNDT).

Parágrafo Terceiro: A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto.



Parágrafo Quarto: Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Quinto: O Contratante não fica obrigado a tomar os materiais e equipamentos na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

Parágrafo Sexto: O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A) /IBGE, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

A Contratada deverá entregar o objeto contratado conforme disciplinado na Cláusula Segunda deste contrato.

Parágrafo Primeiro: A entrega do(s) bem(ns) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Secretaria Municipal de Administração, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

Parágrafo Segundo: Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto contratado será recebido:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Parágrafo Terceiro: A Contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

Parágrafo Quarto: A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular do Setor de Recebimento de Materiais ou a outro servidor designado para esse fim.

Parágrafo Quinto: O(s) representante(s) da Contratante anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- b) Solicitar a execução do objeto deste contrato mediante a expedição de Autorização de Fornecimento;
- c) Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- d) Designar servidores do Contratante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fornecer à Contratada, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações de fornecimento.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- n) Manter atualizada a documentação exigida neste edital, relativa a certificações obrigatórias do objeto contratado.
- o) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, Inciso XIII da Lei nº. 8.666/93).

São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, no cumprimento da obrigação principal, calculados sobre o valor da parcela do serviço em mora;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor no cumprimento da obrigação principal não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do serviço em mora.



PARÁGRAFO PRIMEIRO- Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO SEXTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O registro de preço do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou no contrato;
- b) injustificadamente, o prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Pregão Presencial;
- c) o prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Pregão, por um dos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

João Dourado - BA, em [data].

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Celso Loula Dourado

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º. */2019 SRP**

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(a) Procurador (a) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº ***/2018, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. */2019 - SRP**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA** para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declara:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declara:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º. */2019 SRP**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. */2019 - SRP**

ANEXO VII- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	V.U	V.T
	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o Lote/Item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I]. Será Desclassificado o licitante que não atender às especificações, quantidades e unidades de medidas				
Total					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA¹:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação de serviço do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº ***/2019.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações:

- 1) A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.
- 2) Legenda: V.U: Valor Unitário (R\$) – V.T: Valor Total (R\$)

¹ Soma de todos os Itens para os quais participa a Proponente



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº*/2019**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), com o representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

João Dourado, _____ de _____ de 2019.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº:, com sede à, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, em cumprimento ao Instrumento Convocatório do **Pregão Presencial nº XXXX**, declara, sob as penas previstas em lei, para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que tem conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).